



Secretaria de  
**Saúde**

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2025**

FLORIANO-PI

2025

---

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro  
(89)3515-1105 | [www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br)

## IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

➤ **PREFEITO MUNICIPAL**

Antônio Reis Neto

➤ **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Caroline de Almeida Rêis

➤ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ do FMS – 11.694.167/0001-16

Gestor do FMS – Caroline de Almeida Rêis

➤ **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Instrumento Legal de Criação do CMS – Lei N°035/1991

Presidente do CMS – Constância Gomes da Silva

➤ **PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS**

O Município possui Plano de Cargos, Carreiras e Salários: SIM

➤ **REGIONALIZAÇÃO**

TD Vale dos Rios Piauí e Itaueira

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Floriano (PI) apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, no intuito de apresentar o planejamento das principais atividades da gestão municipal de saúde para o corrente exercício.

A PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. A PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, e está regulamentada pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que versa: a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Este documento está estruturado conforme Portaria acima que estabelece os seguintes requisitos mínimos a constar em uma PAS:

- I - A definição das metas que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento do Plano de Saúde;
- II - A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e
- III - A previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

O presente documento é desdobramento do atual Plano Municipal de Saúde que foi elaborado a partir da consolidação dos seguintes produtos:

- Relatório da Plenária Municipal de Saúde realizada em 2022;
- Relatório da Plenária de Saúde Mental realizada em 2022;
- Relatórios setoriais, onde foram destacadas as principais metas a serem executadas na saúde em 2025, e
- Plano de governo e o Plano Plurianual da gestão municipal.

Em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, submete-se esta PAS para análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde que se encontra abaixo estruturada em diretriz, objetivo, indicadores e ações, além do componente orçamentário extraído da lei orçamentária anual (LOA).

## Programação Anual de Saúde 2025 de Floriano

### Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2025

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e Atenção Especializada**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção básica com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.**

| Nº                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                           |                                                                                                                                     |                                                                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                                     | Cadastrar 100% das pessoas previstas nas estimativas de cada unidade federada constante no PREVINE BRASIL.                          | Proporção de pessoas cadastradas em relação às pessoas estimadas.                                                                | 0                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Cadastrar todos os recém-nascidos no programa PREVINE BRASIL                                  |                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado o cadastro de todos os residentes no programa PREVINE BRASIL                |                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Intensificar ações de educação permanente com o ACS                                           |                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Contratar mais ACS                                                                            |                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.2                                                                                                     | Realizar 90% de cobertura anual do acompanhamento das condicionalidades do perfil de saúde das famílias e do Programa Bolsa Família | Proporção de famílias acompanhadas das condicionalidades do programa bolsa família em relação ao total de famílias beneficiadas. | 0                      | -   | Proporção         | 90                 | 90                    | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento das famílias beneficiárias do programa bolsa família em cada semestre |                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.3                                                                                                     | Manter em 100% cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.                                                        | Proporção da população coberta pelas equipes saúde bucal.                                                                        | 0                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - garantir o pagamento dos profissionais, infraestrutura e insumos necessários                  |                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.4                                                                                                     | Manter em 100% cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde da Família.                                                   | Proporção da população coberta pelas equipes saúde da Família.                                                                   | 0                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - garantir o pagamento dos profissionais, infraestrutura e insumos necessários                  |                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---|---|------------|----------------|-----|------------|
| 1.1.5                                                                                                                                                           | Promover as ações em 100% das escolas públicas aderidas no Programa Saúde na Escola.                                                                                             | Proporção de ações realizadas nas escolas                     | 0 | - | Proporção  | 100            | 100 | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Fortalecer e estreitar o trabalho conjunto do PSE na rede escolar                                                                                   |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 2 - Fazer adesão das escolas ao PSE                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 3 - Desenvolver atividades conjuntas saúde/educação junto aos escolares do município                                                                    |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 4 - Envolver equipe do CTA em palestras educativas e realização de testagem rápida e aconselhamento, aos estudantes adolescentes, em prevenção às ISTs  |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 1.1.6                                                                                                                                                           | Promover integração entre as EAP e a comunidade.                                                                                                                                 | Proporção de EAP integradas com a comunidade.                 | 0 | - | Proporção  | 100            | 100 | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Estreitar o vínculo EAP e comunidade                                                                                                                |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 2 - Trabalhar no aprimoramento dos pontos de atenção visando melhor integração EAP e a população                                                        |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 3 - Promover a escuta qualificada e dar feedback às solicitações                                                                                        |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 1.1.7                                                                                                                                                           | Promover a integração intersetorial para o desenvolvimento das ações de saúde.                                                                                                   | Número de ações com integração intersetoriais desenvolvidas.  | - | - | Número     | 6              | 6   | Número     |
| Ação Nº 1 - Promover a integração entre gestão, coordenações e demais profissionais de saúde                                                                    |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 2 - Realizar ações intersetoriais e integradas para as comunidades                                                                                      |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 1.1.8                                                                                                                                                           | Implantar e manter um Consultório de Rua, englobando todos os setores da sociedade ativa, tornando assim acessível àqueles menos favorecidos (Educação, saúde, odontologia etc.) | Número de consultório de rua implantado.                      | - | - | Número     | Não programada | 1   | Número     |
| Ação Nº 1 - Envolver equipe do CTA em palestras educativas e realização de testagem rápida, aconselhamento e distribuição de preservativos em prevenção às ISTs |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 2 - Implantar e manter em funcionamento o consultório de Rua de forma intersetorial                                                                     |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 3 - Identificar/cadastrar e facilitar o acesso de todo público de Rua aos serviços oferecidos                                                           |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 4 - Prover o cuidado de forma acolhedora e humanizada                                                                                                   |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 1.1.9                                                                                                                                                           | Fortalecer a Atenção Básica para atendimento aos usuários nos mais diversos serviços.                                                                                            | Percentual de atendimento aos usuários.                       | - | - | Percentual | 100            | 100 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a atenção básica como coordenadora do cuidado junto aos demais pontos de atenção à saúde existente no município                            |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 2 - Fortalecer serviço de referência e contrarreferência, tanto entre os pontos de atenção do município, como intermunicipal                            |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 3 - Qualificar os profissionais                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 4 - Implementar as ações do PLANIFICA SUS em todas as UBS                                                                                               |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 5 - Integrar todas as coordenações da saúde no PLANIFICA SUS                                                                                            |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 1.1.10                                                                                                                                                          | Promover o tratamento e acompanhamento dos casos confirmados de COVID-19 em tempo oportuno.                                                                                      | Percentual de pessoas com COVID-19 confirmadas e acompanhadas | - | - | Percentual | 100            | 100 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Tratar e acompanhar todos os casos de COVID-19 notificados no município                                                                             |                                                                                                                                                                                  |                                                               |   |   |            |                |     |            |

|                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----------------|----------------|-----|-----------|
| 1.1.11                                                                                                                                           | Estender os horários de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.                                        | Proporção de UBS com atendimentos estendidos.                                                            | 0 | - | Proporção      | 30             | 30  | Proporção |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter horário estendido nas UBS do município                                                                            |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| Ação Nº 2 - Divulgar junto à população os serviços ofertados no horário estendido                                                                |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| Ação Nº 3 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada                                                                   |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| 1.1.12                                                                                                                                           | Desenvolver ações integradas com as comunidades escolares.                                                | Proporção de UBS com ações integradas com as comunidades escolares                                       | 0 | - | Proporção      | 100            | 100 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Desenvolver atividades integradas saúde e educação junto aos escolares por meio do PSE                                               |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| 1.1.13                                                                                                                                           | Ativar as atividades da academias de saúde                                                                | Número de academias com atividades ativas.                                                               | - | - | Número         | 3              | 3   | Número    |
| Ação Nº 1 - Restabelecer funcionamento das 3 academias de saúde no município                                                                     |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| Ação Nº 2 - Estimular a participação da população às atividades da academia de saúde                                                             |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| Ação Nº 3 - Contratar profissional para a equipe da academia da saúde                                                                            |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| 1.1.14                                                                                                                                           | Reduzir internações por causas sensíveis à atenção básica (linha de base 2021 9,2%).                      | Proporção de internações por causas sensíveis à atenção básica                                           | - | - | Proporção      | 8              | 8   | Proporção |
| Ação Nº 1 - Desenvolver as atividades dos programas voltados para a redução de riscos que evite internação por causas sensíveis à atenção básica |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| 1.1.15                                                                                                                                           | Aderir e manter programa Mais Médicos para aumentar o acesso da população ao atendimento.                 | Número de programa Mais Médico aderido e mantido                                                         | - | - | Número         | 1              | 1   | Número    |
| Ação Nº 1 - Formalizar e manter adesão ao programa mais médico                                                                                   |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| 1.1.16                                                                                                                                           | Ampliar e manter a quantidade de transportes para o deslocamento dos usuários para a manutenção da saúde. | Proporção de usuários com transporte ofertado quando indicado para deslocamento para tratamento de saúde | - | - | Proporção      | 100            | 100 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Garantir transporte para pacientes regulados para atendimento fora do município                                                      |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| 1.1.17                                                                                                                                           | Inserir e manter na estratégia de saúde da família o profissional Terapeuta Ocupacional.                  | Proporção de equipes saúde da família com profissional terapeuta ocupacional inserido e mantido          | - | - | Proporção      | Não programada | 50  | Proporção |
| Ação Nº 1 - Contratar profissional terapeuta ocupacional e inserir nas ESF                                                                       |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| 1.1.18                                                                                                                                           | Ampliar o atendimento por Tele Medicina.                                                                  | Número de serviço telemedicina implantado, ampliado e mantido                                            | - | - | Número         | 1              | 1   | Número    |
| Ação Nº 1 - prover infraestrutura física, tecnológica e humana necessária à ampliação do atendimento por telemedicina                            |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| Ação Nº 2 - Ampliar e manter o serviço no município                                                                                              |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| 1.1.19                                                                                                                                           | Implantar e manter um centro de convivência na Atenção Primária.                                          | Número de centro de convivência na atenção primária implantado e mantido                                 | - | - | Não programada | 1              | 1   | Número    |
| Ação Nº 1 - Instituir e manter um centro de convivência na atenção primária                                                                      |                                                                                                           |                                                                                                          |   |   |                |                |     |           |
| 1.1.20                                                                                                                                           | Garantir acessibilidade aos serviços de saúde em todo o município                                         | Proporção de usuários com acessibilidade aos serviços de saúde                                           | - | - | Proporção      | 80             | 80  | Proporção |

| Ação Nº 1 - Prover e facilitar a acessibilidade da população aos serviços de saúde do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                         |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| 1.1.21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Implantar e manter equipe itinerante para as ações do projeto cuidando do cuidador em local específico. | Número de Equipe itinerante cuidando do cuidador implantada e mantida                       | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Instituir e manter equipe itinerante para as ações do projeto cuidando do cuidador em local específico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                         |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Divulgar mídias educativas voltadas às práticas de atividades física para qualidade de vida.            | Proporção de mídias educativas sobre práticas de atividades físicas elaboradas e divulgadas | -                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Produzir e fazer ampla divulgação de mídias educativas sobre a importância de práticas de atividades físicas para a qualidade de vida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                         |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Garantir acesso e os direitos à inclusão das pessoas com necessidade especiais                          | Proporção de pessoas portadoras de necessidades especiais assistidas                        | -                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Assegurar total acesso e promover a inclusão das pessoas com necessidades especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                         |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção ambulatorial especializada, serviço de apoio diagnóstico com ênfase na humanização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Meta                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                         |                                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ampliar em 10% a oferta de procedimentos ambulatoriais de média complexidade.                           | Proporção de procedimentos ambulatoriais ampliados.                                         | 0                      | -   | Proporção         | 10                 | 10                    | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para atender as demandas da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                         |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Ofertar e manter o cuidado aos pacientes acamados e domiciliados pela equipe do programa Melhor em Casa compreendendo quando indicado: -Assistência domiciliar por equipe multiprofissional especializada, -Acompanhamento nutricional/ condições avaliadas, -Acompanhamento pós operatório / condições avaliadas, -Uso de gastrostomia/ condições avaliadas, -Oxigenoterapia/procedimentos, -Tratamento em reabilitação/procedimentos, -Cuidados paliativos não oncológicos/ condições avaliadas, -Cuidados pal |                                                                                                         |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Organizar e realizar auditoria nos sistemas de marcação de consultas e exames.                          | Proporção de sistemas de marcação de consultas e exames auditados                           | 0                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Realizar auditoria nos sistemas de marcação de consulta e exames                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                         |                                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Ação Nº 2 - Manter o serviço em pleno funcionamento para assegurar o atendimento das necessidades da população                                                                                                                          |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| 1.2.3                                                                                                                                                                                                                                   | Manter a Policlínica estruturada para o funcionamento                            | Número de policlínica estruturada.                                            | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física e insumos necessários                                                                                                                                             |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.4                                                                                                                                                                                                                                   | Implantar e manter um Centro de Reabilitação e Tratamento de Feridas em Floriano | Número de centro de reabilitação e tratamento de feridas implantado e mantido | -                      | -   | Número            | Não programada     | 0                     | Número            |
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento da rede de Atenção as Urgências, com expansão, adequação e qualificação dos serviços de atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de centrais de regulação, articulação às outras redes de Atenção.</b>    |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 2.1</b> - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar e hospitalar em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                              | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |                                                                               | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                                                                                                                                                                                   | Manter os serviços do SAMU do município.                                         | Nº de SAMU mantido.                                                           | -                      | -   | Número            | 4                  | 4                     | Número            |
| Ação Nº 1 - garantir o pagamento dos profissionais, estrutura física e insumos necessários                                                                                                                                              |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Qualificar as unidades móveis do SAMU                                                                                                                                                                                       |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Renovar a frota veicular                                                                                                                                                                                                    |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Reativar o núcleo de educação permanente                                                                                                                                                                                    |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2                                                                                                                                                                                                                                   | Ativar os leitos psiquiátricos (habilitação) de 10 leitos pré-existentes.        | Número de leitos psiquiátricos habilitados.                                   | -                      | -   | Número            | 2                  | 10                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Submeter à CIR CIB a habilitação de leitos psiquiátricos                                                                                                                                                                    |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Habilitar 10 leitos psiquiátricos em 2024 para atender necessidades de internação de pacientes em tratamento de saúde mental                                                                                                |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento de dependência de crack e outras drogas</b>                                                                                                      |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 3.1</b> - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção à saúde mental.      |                                                                                  |                                                                               |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                                | Indicador para                                                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta               | Meta                  | Unidade           |

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                    | monitoramento e avaliação da meta                                                           | Valor | Ano | Unidade de Medida | Prevista 2025 | Plano(2022-2025) | de Medida  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------|---------------|------------------|------------|
| 3.1.1                                                                                                                               | Implantar o matriciamento em Saúde Mental em 100% unidades de Atenção Básica                                                       | Proporção de UBS com apoio matricial implantado.                                            | 0     | -   | Proporção         | 100           | 100              | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais envolvidos                                                                                   |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| Ação Nº 2 - Manter apoio matricial em saúde mental em todas as UBS do município                                                     |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| Ação Nº 3 - Implantar e manter nota técnica da saúde mental                                                                         |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| 3.1.2                                                                                                                               | Implantar e manter um Plano Municipal de enfrentamento às drogas.                                                                  | Número de Plano Municipal de enfrentamento às drogas implantadas.                           | -     | -   | Número            | 1             | 1                | Número     |
| Ação Nº 1 - Elaborar plano municipal de enfrentamento às drogas                                                                     |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| Ação Nº 2 - Implantar e manter sua execução                                                                                         |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| 3.1.3                                                                                                                               | Manter o CAPS AD.                                                                                                                  | Número de CAPS AD construindo.                                                              | -     | -   | Número            | 1             | 1                | Número     |
| Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais, estrutura física e insumos necessários                                          |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| Ação Nº 2 - Construir a sede própria do CAPS AD                                                                                     |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| Ação Nº 3 - Ampliar a equipe                                                                                                        |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| Ação Nº 4 - Adquirir 1 veículo tipo VAN para transporte de paciente e equipe de saúde                                               |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| 3.1.4                                                                                                                               | Fortalecer as Comunidades Terapêuticas com ações voltadas para Saúde Mental, com implantação de novas de estratégias terapêuticas. | Percentual de Comunidades Terapêuticas com implementação de novas estratégias terapêuticas. | -     | -   | Percentual        | 100           | 100              | Percentual |
| Ação Nº 1 - Dotar as comunidades terapêuticas de conhecimentos atualizados acerca de ações voltadas para a saúde mental das pessoas |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| Ação Nº 2 - Tornar o CAPS o ordenador e regulador das ações                                                                         |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| Ação Nº 3 - Construir projeto terapêutico singular (PPS) para todos os usuários                                                     |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| 3.1.5                                                                                                                               | Implantar na APS as PICS (Práticas Integrativas e complementares) com objetivo de realizar desmame de medicações.                  | Número de PICS implantadas.                                                                 | -     | -   | Número            | 6             | 6                | Número     |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter as PICS em todas as UBS do município                                                                 |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais qualificados                                                                                    |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |
| Ação Nº 3 - Fazer orientações e divulgação sobre a importância das PICS                                                             |                                                                                                                                    |                                                                                             |       |     |                   |               |                  |            |

|                                                                                                      |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|---|-----------|----------------|-----|-----------|
| 3.1.6                                                                                                | Criar e manter um Núcleo de prevenção e pósvenção (familiares) ao suicídio.                                                                                                       | Número de Núcleos de prevenção e pósvenção ao suicídio criado.   | - | - | Número    | 1              | 1   | Número    |
| Ação Nº 1 - Integrar o núcleo às demais áreas/setores de saúde do município                          |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| Ação Nº 2 - Instituir e manter núcleo de apoio familiar na prevenção e pósvenção a suicídio          |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| Ação Nº 3 - Fazer divulgação de sua existência/finalidade junto às comunidades                       |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| 3.1.7                                                                                                | Supervisionar 3 comunidades terapêuticas no município.                                                                                                                            | Número de comunidades terapêuticas supervisionadas               | - | - | Número    | 1              | 3   | Número    |
| Ação Nº 1 - Manter os trabalhos de supervisão nas 3 comunidades terapêuticas existentes no município |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| 3.1.8                                                                                                | Desenvolver ações educativas em saúde mental                                                                                                                                      | Número de ações educativas em saúde mental realizadas.           | - | - | Número    | 12             | 12  | Número    |
| Ação Nº 1 - Desenvolver atividades educativas junto à população incluindo o tema saúde mental        |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| 3.1.9                                                                                                | Manter registros atualizados para acompanhamento de todos os pacientes da RAPS.                                                                                                   | Proporção de pacientes cadastrados e acompanhados.               | 0 | - | Proporção | 100            | 100 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Adotar e manter atualizado prontuário de cuidado a todos os pacientes atendidos na RAPS  |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| 3.1.10                                                                                               | Implantar e manter uma Equipe AMENT no Município.                                                                                                                                 | Número de Equipe implantada.                                     | - | - | Número    | Não programada | 1   | Número    |
| Ação Nº 1 - Elaborar projeto, aprovar em CIB e submeter ao MS                                        |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| Ação Nº 2 - Implantar e manter a AMENT no município                                                  |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| Ação Nº 3 - Manter suprida de equipamentos e insumos necessários ao funcionamento                    |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| Ação Nº 4 - Garantir o pagamento dos profissionais, estrutura física e insumos necessários           |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| 3.1.11                                                                                               | Informatizar os CAPS                                                                                                                                                              | Proporção de CAPS informatizado                                  | - | - | Proporção | 100            | 100 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Prover infraestrutura elétrica e lógica adequados                                        |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| Ação Nº 2 - Proceder a informatização do CAPS                                                        |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| Ação Nº 3 - Capacitar a equipe nas rotinas e programas informatizados                                |                                                                                                                                                                                   |                                                                  |   |   |           |                |     |           |
| 3.1.12                                                                                               | Criar e manter rede múltipla de acolhimento /orientação dos diferentes setores de atendimento comunitário (intersectorialidade) das secretarias municipais, dando protagonismo ao | Número de rede múltipla de prevenção a suicídio criada e mantida | - | - | Número    | 1              | 1   | Número    |

|                                                                                                                                                                                                         | usuário/família, na prevenção do suicídio.               |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Ação Nº 1 - Promover a interação entre todos os pontos de atenção e manter nas rotinas, orientações aos usuários/família na prevenção de suicídio                                                       |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.13                                                                                                                                                                                                  | Implantar e manter o CAPS infantil.                      | Número de CAPS infantil implantado e mantido                                                                                                                                                 | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais, infraestrutura e insumos adequados                                                                                                                  |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.14                                                                                                                                                                                                  | Ampliar a equipe de profissionais do CAPS                | Proporção de profissionais ampliado na equipe do CAPS                                                                                                                                        | -                      | -   | Número            | 80                 | 80                    | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Contratar profissionais e lotar no CAPS                                                                                                                                                     |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 4 - Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança com implementação da Rede Cegonha/Rede Materno Infantil, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.</b> |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 4.1 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral materno infantil.</b>                                                                                         |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                             | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                         |                                                          |                                                                                                                                                                                              | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1                                                                                                                                                                                                   | Alcançar 95% de cobertura vacinal.                       | Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada. | 0                      | -   | Proporção         | 95                 | 95                    | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Vacinar todas as crianças de acordo com o calendário vacinal                                                                                                                                |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de criança faltosa ao calendário vacinal                                                                                                                                  |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Manter as salas supridas de vacinas/insumos necessários                                                                                                                                     |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar ações extra muros                                                                                                                                                                  |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Implementar os POPs                                                                                                                                                                         |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.2                                                                                                                                                                                                   | Reduzir a mortalidade materna (parâmetro para 2021 - 1). | Número de óbito materno inferior ao anterior.                                                                                                                                                | -                      | -   | Número            | 0                  | 0                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação                                                                                                                                           |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar as consultas de pré-natal conforme recomendado pela rede cegonha                                                                                                                   |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar os exames preconizados para a gestante                                                                                                                                             |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Realizar classificação de risco em todas as gestantes                                                                                                                                       |                                                          |                                                                                                                                                                                              |                        |     |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                       |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------|----|-----|-----------|
| Ação Nº 5 - Regular em tempo oportuno todas as gestações de risco                                                                     |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| Ação Nº 6 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto                                            |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| 4.1.3                                                                                                                                 | Reduzir a taxa de mortalidade infantil (parâmetro para 2021- 8).                | Número de óbitos infantis.                                                                                    | - | - | Número    | 4  | 4   | Número    |
| Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação                                                                         |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| Ação Nº 2 - Realizar consultas de pré-natal conforme recomendado pela rede cegonha                                                    |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| Ação Nº 3 - Realizar os exames de pré-natal preconizados para a gestante                                                              |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| Ação Nº 4 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto                                            |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| Ação Nº 5 - Manter atualizada a caderneta de vacinação da criança                                                                     |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| Ação Nº 6 - Acompanhar o crescimento/desenvolvimento da criança no primeiro ano de vida                                               |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| 4.1.4                                                                                                                                 | Aumentar a proporção de VD para puérperas e BEBÊ na primeira semana após parto  | Proporção de puérperas que receberam visita domiciliar ou realizaram consulta na primeira semana após o parto | 0 | - | Proporção | 80 | 80  | Proporção |
| Ação Nº 1 - Realizar visita domiciliar todas as puérperas e criança do município na primeira semana pós-parto                         |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| 4.1.5                                                                                                                                 | Captar gestante até 12ª semana de gestação                                      | Proporção de gestante captada até a 12ª semana com seis consultas mínimas                                     | 0 | - | Proporção | 45 | 45  | Proporção |
| Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação                                                                         |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| Ação Nº 2 - Realizar no mínimo 6 consultas de pré-natal                                                                               |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| 4.1.6                                                                                                                                 | Realizar atendimento odontológico em gestante                                   | Proporção de gestante com atendimento odontológico realizado                                                  | 0 | - | Proporção | 60 | 60  | Proporção |
| Ação Nº 1 - Realizar atendimento odontológico em todas as gestantes do município                                                      |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| 4.1.7                                                                                                                                 | Realizar exames de sífilis e HIV em gestantes                                   | Proporção de gestantes com realização de exames de sífilis e HIV                                              | 0 | - | Proporção | 60 | 0,6 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Realizar exames sífilis/HIV em todas as gestantes do município                                                            |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| Ação Nº 2 - Envolver o CTA em atividades alusivas ao dia nacional de combate à sífilis congênita, com palestras, aconselhamentos, etc |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| 4.1.8                                                                                                                                 | Reduzir para zero número de casos de sífilis congênita (parâmetro para 2021- 2) | Número de casos de sífilis congênita                                                                          | - | - | Número    | 0  | 1   | Número    |
| Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação                                                                         |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |
| Ação Nº 2 - Realizar consultas de pré-natal de acordo com recomendado pela rede cegonha                                               |                                                                                 |                                                                                                               |   |   |           |    |     |           |

| Ação Nº 3 - Realizar os exames preconizados para a gestante                                                                                                                                               |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Ação Nº 4 - Realizar profilaxia quando indicado                                                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto                                                                                                                |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Efetivar o tratamento de 100% nas gestantes                                                                                                                                                   |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 7 - Encaminhar as gestantes positivas do CTA para a atenção básica                                                                                                                                |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.9                                                                                                                                                                                                     | Reduzir o percentual de gravidez na adolescência (parâmetro para 2021-13,62)                    | Percentual de gravidez na adolescência                                      | -                      | -   | Percentual        | 10                 | 10                    | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas e de conscientização da população jovem sobre riscos de gravidez precoce                                                                                       |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Orientar e facilitar acesso da população jovem/escolares aos métodos contraceptivos                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Fortalecer e estreitar o trabalho conjunto do PSE na rede escolar                                                                                                                             |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.10                                                                                                                                                                                                    | Manter zerado o número de casos de AIDS em crianças                                             | Número de casos de AIDS em crianças                                         | -                      | -   | Número            | 0                  | 0                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação                                                                                                                                             |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar pré-natal de acordo com os protocolos preconizados para atendimento à gestante                                                                                                       |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Realizar os exames preconizados para a gestante                                                                                                                                               |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Monitorar gestante sorotipo                                                                                                                                                                   |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Acompanhar o crescimento/desenvolvimento da criança nos primeiros 5 anos de vida                                                                                                              |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 6 - Envolver o CTA na realização de atividades educativas junto à população de maior vulnerabilidade, com testagem rápida, aconselhamentos e distribuição de preservativos                        |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.11                                                                                                                                                                                                    | Implantar e manter casa da mulher                                                               | Casa da mulher implantada e mantida                                         | -                      | -   | Número            | Não programada     | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter em funcionamento a casa da mulher de Floriano                                                                                                                              |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção</b> |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral ao adulto e ao idoso.</b>                                                                                       |                                                                                                 |                                                                             |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                            | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                             | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                                                                                                                     | Ampliar para 100% a proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose. | Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose. | 0                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |

|                                                                                                            |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------|------|------|-----------|
| Ação Nº 1 - Realizar exames de HIV em 100% dos casos de tuberculose diagnosticados.                        |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| Ação Nº 2 - Ofertar por meio do CTA a realização de exame de PPD para os casos suspeitos de tuberculose    |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| 5.1.2                                                                                                      | Alcançar 100% de cura de casos novos de Tuberculose com confirmação laboratorial                | Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose com confirmação laboratorial                         | 0 | - | Proporção | 100  | 100  | Proporção |
| Ação Nº 1 - Tratar todos os casos de tuberculose com confirmação laboratorial                              |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de faltosos ao tratamento                                                    |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| Ação Nº 3 - Monitorar o tratamento até a cura                                                              |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| 5.1.3                                                                                                      | Alcançar 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados até a conclusão do tratamento | Proporção de cura de Hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos das coortes              | 0 | - | Proporção | 100  | 100  | Proporção |
| Ação Nº 1 - Tratar todos os casos novos de hanseníase diagnosticados na coorte                             |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de faltosos ao tratamento                                                    |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| Ação Nº 3 - Monitorar o tratamento até a cura                                                              |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas voltadas para a superação de estigma à doença                   |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| 5.1.4                                                                                                      | Realizar 100% de exame de contato nos casos novos de hanseníase                                 | Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coorte       | 0 | - | Proporção | 100  | 100  | Proporção |
| Ação Nº 1 - Realizar exame de contato de todos os casos novos de hanseníase                                |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| 5.1.5                                                                                                      | Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos                    | Proporção de exames citopatológicos realizados na faixa-etária preconizada                            | 0 | - | Proporção | 40   | 40   | Proporção |
| Ação Nº 1 - Realizar exame citopatológico em mulheres na faixa etária 25 a 64 anos residentes no município |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| 5.1.6                                                                                                      | Ampliar a razão de mamografias de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos.          | Razão de mamografias de rastreamento realizadas                                                       | - | - | Razão     | 0,85 | 0,85 | Razão     |
| Ação Nº 1 - Realizar exame de mamografia em mulheres na faixa etária 50 a 69 anos                          |                                                                                                 |                                                                                                       |   |   |           |      |      |           |
| 5.1.7                                                                                                      | Consultar e aferir PA de pessoas com hipertensão no semestre                                    | Proporção de pessoas com hipertensão com pressão arterial aferida e consulta realizada semestralmente | 0 | - | Proporção | 50   | 50   | Proporção |

| Ação Nº 1 - Consultar e aferir a PA de todos os hipertensos do município em cada semestre                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                            |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| 5.1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Consultar e solicitar hemoglobina glicada para pessoas com diabetes                                                        | Proporção de pessoas com diabetes com consulta e solicitação de hemoglobina glicada no semestre                  | 0                      | -   | Proporção         | 50                 | 50                    | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Consultar e solicitar exame de hemoglobina glicada de todos os diabéticos em cada semestre                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                            |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento estruturação e aperfeiçoamento da vigilância em saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e Municipal, visando a promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e outros agravos.</b> |                                                                                                                            |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 6.1</b> - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito e demais arboviroses, raiva, doença de Chagas e leishmaniose.                                                                                                                                       |                                                                                                                            |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição da Meta                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                            |                                                                                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Realizar seis ciclos com inspeção predial em no mínimo 80% dos imóveis programados.                                        | Número de ciclos realizados em imóveis inspecionados para o controle da infestação vetorial pelo mosquito Aedes. | -                      | -   | Número            | 6                  | 6                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar 06 ciclos de visitas domiciliares para o controle da dengue                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                            |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Tratar depósitos servíveis de água e eliminar os inservíveis                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                            |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manter a infestação vetorial do mosquito Aedes inferior a 1% por meio de pesquisa de índices amostrais rápidos (LIRAA-LIA) | Proporção de imóveis infestados em relação aos pesquisados                                                       | 0                      | -   | Proporção         | 0,9                | 0,9                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Realizar pesquisa de índice (LIRAA-LIA) de acordo com orientações do programa                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                            |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Compartilhar os resultados da pesquisa com as ESF                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Concentrar esforços em áreas/bairros de maior infestação vetorial                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manter a taxa de óbitos por dengue igual a zero, em número absoluto                                                        | Número de óbitos por arboviroses                                                                                 | -                      | -   | Número            | 0                  | 0                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar os ciclos de tratamento de todos os imóveis conforme recomendação do programa                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                            |                                                                                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Ação Nº 2 - Realizar as pesquisas de índice de infestação (LIRA) de acordo com as orientações do programa                              |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Ação Nº 3 - Notificar, investigar e tratar todos os casos suspeitos de arboviroses                                                     |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Aplicar classificação de risco em todos os casos de arboviroses                                                            |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 5 - Regular em tempo oportuno casos graves                                                                                     |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.4                                                                                                                                  | Realizar a campanha antirrábica animal em 100% no município                                         | Percentual de cobertura da campanha                                            | -                      | -   | Percentual        | 100                | 100                   | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Vacinar todos os cães e gatos                                                                                              |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Manter atualizado o censo canino e felino                                                                                  |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.5                                                                                                                                  | Inspecionar no mínimo 80% dos imóveis rurais planejados para o controle de doença de Chagas.        | Proporção de imóveis rurais inspecionados para controle da doença de Chagas.   | 0                      | -   | Proporção         | 80                 | 80                    | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Cadastrar imóveis rurais para os trabalhos de controle da doença de chagas                                                 |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Inspecionar no mínimo 80% dos imóveis rurais para controle do vetor transmissor da doença de Chagas                        |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.6                                                                                                                                  | Realizar controle químico em imóveis infestados pelo triatomíneo.                                   | Prporção de imóveis infestados com controle químico realizado.                 | 0                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Aplicar controle químico em todos os imóveis com constatação de presença do barbeiro                                       |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.7                                                                                                                                  | Realizar sorologia em todas as pessoas residentes em imóveis com constatação de barbeiro infectado. | Proporção de pessoas residentes em imóveis infectados com sorologia realizada. | 0                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Realizar sorologia em todas as pessoas residentes em imóvel com constatação de barbeiro infectado                          |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.8                                                                                                                                  | Investir no Centro de Zoonoses do município de Floriano para torná-lo funcional.                    | Número de CCZ reestruturado                                                    | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Adequar o CCZ para atender as demandas de zoonoses do município                                                            |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 6.2</b> - Aprimorar e manter as ações de vigilância em saúde para assegurar a promoção e proteção à saúde da população. |                                                                                                     |                                                                                |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                     | Descrição da Meta                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                        |                                                                                                     |                                                                                | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.2.1                                                                                                                                  | Realizar, no mínimo, 70% das ações de Vigilância                                                    | Percentual de ações de vigilância sanitária                                    | -                      | -   | Percentual        | 85                 | 85                    | Percentual        |

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |   |   |            |     |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---|---|------------|-----|-----|------------|
|                                                                                                                              | Sanitária: (I) cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA; (II) instauração de processos administrativos de VISA; (III) inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA; (IV) atividades educativas para população; (V) atividades educativas para o setor regulado; (VI) recebimento de denúncias; (VII) atendimento de denúncias | realizadas.                               |   |   |            |     |     |            |
| Ação Nº 1 - Realizar 6 ações preconizadas de vigilância sanitária                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |   |   |            |     |     |            |
| 6.2.2                                                                                                                        | Ampliar para 100% a análise de amostras de água para consumo humano, conforme os parâmetros: coliformes totais, cloro residual e turbidez                                                                                                                                                                                         | Percentual de amostras de água analisadas | - | - | Percentual | 100 | 100 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro de todas as fontes de abastecimento de água para consumo humano                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |   |   |            |     |     |            |
| Ação Nº 2 - Realizar as coletas mensais de amostras de água e enviar p/laboratório                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |   |   |            |     |     |            |
| Ação Nº 3 - Compartilhar os resultados das amostras de água com as ESF                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |   |   |            |     |     |            |
| Ação Nº 4 - Adotar providências quando indicado nos laudos                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |   |   |            |     |     |            |
| 6.2.3                                                                                                                        | Investigar 100% dos casos de violência suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil                                                                                                                                                   | Percentual de casos analisados            | - | - | Percentual | 100 | 100 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Investigar todos os casos de violência atendidos no serviço de saúde do município                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |   |   |            |     |     |            |
| Ação Nº 2 - Manter parceria com instituições envolvidas: conselho tutelar, segurança etc                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |   |   |            |     |     |            |
| Ação Nº 3 - Acolher de forma humanizada e facilitar o acesso de pessoas em sofrimento de violência, extensivo aos familiares |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |   |   |            |     |     |            |
| Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           |   |   |            |     |     |            |
| 6.2.4                                                                                                                        | Ampliar para 100% o preenchimento do campo                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Percentual de preenchimento campo         | - | - | Percentual | 100 | 100 | Percentual |

|                                                                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                          |   |   |            |                |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------|----------------|-----|------------|
|                                                                                                                                   | ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho                                                                    | ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho                            |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 1 - Preencher o campo ocupação em caso de notificação de doença relacionado ao trabalho                                   |                                                                                                                                  |                                                                                          |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais treinados em notificação de doenças relacionadas ao trabalho                                  |                                                                                                                                  |                                                                                          |   |   |            |                |     |            |
| 6.2.5                                                                                                                             | Investigar 100% os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador                                                         | Percentual de agravos notificados e investigados                                         | - | - | Percentual | 100            | 100 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Notificar todas as ocorrências de doenças/agravos relacionados ao trabalho                                            |                                                                                                                                  |                                                                                          |   |   |            |                |     |            |
| 6.2.6                                                                                                                             | Notificar 100% dos agravos de notificação compulsória                                                                            | Percentual de agravos de notificação compulsória investigados                            | - | - | Percentual | 100            | 100 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Notificar todas as doenças e agravos de notificação compulsória                                                       |                                                                                                                                  |                                                                                          |   |   |            |                |     |            |
| 6.2.7                                                                                                                             | Ampliar a proporção de encerramento de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) em até 60 dias para 100%.     | Proporção de encerramento de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) | 0 | - | Proporção  | 100            | 100 | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Encerrar no SINAN até 60 dias todas as notificações relativas a doenças e agravos de notificação compulsória imediata |                                                                                                                                  |                                                                                          |   |   |            |                |     |            |
| 6.2.8                                                                                                                             | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                     | Proporção dos óbitos infantis e fetais investigados                                      | 0 | - | Proporção  | 100            | 100 | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos fetais e infantis ocorridos no município                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                          |   |   |            |                |     |            |
| 6.2.9                                                                                                                             | Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)                                                                     | Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados                       | 0 | - | Proporção  | 100            | 100 | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) ocorridos no município                                   |                                                                                                                                  |                                                                                          |   |   |            |                |     |            |
| 6.2.10                                                                                                                            | Manter a proporção de óbitos maternos investigados de 100%                                                                       | Proporção de óbitos maternos investigados                                                | 0 | - | Proporção  | 100            | 100 | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos maternos ocorridos no município                                                            |                                                                                                                                  |                                                                                          |   |   |            |                |     |            |
| 6.2.11                                                                                                                            | Atualizar o Plano de Contingência para o acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a | Nº de Plano de Contingência atualizado e apresentado a rede pública;                     | - | - | Número     | Não programada | 1   | Número     |

|                                                                                                                                                                                       | infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na rede pública                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Ação Nº 1 - Manter atualizado o plano de contingência para enfrentamento da pandemia do COVID-19                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.2.12                                                                                                                                                                                | Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)                                       | Proporção de boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) divulgado | 0                      | -   | Proporção         | Não programada     | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Elaborar periodicamente e divulgar boletins epidemiológicos com a situação do COVID-19 no município                                                                       |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.2.13                                                                                                                                                                                | Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS | Percentual (%) de casos notificados, investigados e monitorados como prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)                      | -                      | -   | Percentual        | 100                | 100                   | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Notificar, investigar e monitorar os casos suspeitos de Coronavírus ocorridos no município                                                                                |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.2.14                                                                                                                                                                                | Vacinar 100% a população alvo residente contra o COVID-19                                                                                                                                                       | Proporção da população alvo vacinada contra o COVID-19                                                                                                                    | 0                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Vacinar a população alvo do município contra a COVID-19                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 7 - Contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde.</b> |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 7.1 - Investir em qualificação e na educação permanente dos trabalhadores do SUS no município.</b>                                                                     |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.1.1                                                                                                                                                                                 | Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente                                                                                                                                                                | Número de núcleo de educação permanente implantado e mantido                                                                                                              | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |

| Ação Nº 1 - Manter o núcleo de educação permanente do município que já se encontra implantado                                                           |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---|------------|------|---------|------------|
| Ação Nº 2 - Prover infraestrutura, equipamentos e recursos necessários ao seu pleno funcionamento                                                       |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
| Ação Nº 3 - Reestruturar o núcleo para atender as necessidades atuais                                                                                   |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
| 7.1.2                                                                                                                                                   | Promover ações de educação permanente sobre saúde mental para todos os profissionais                                 | Proporção de profissionais de saúde com educação permanente                                                                  | 0                      | - | Proporção  | 100  | 100     | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas incluindo o tema de saúde mental para os profissionais de saúde do município                                 |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
| 7.1.3                                                                                                                                                   | Desenvolver ações educativas com a população, nos mais diversos temas, incluindo saúde mental                        | Número de ações desenvolvidas                                                                                                | -                      | - | Número     | 6    | 6       | Número     |
| Ação Nº 1 - Realizar ações educativas bimestrais abordando temas variados para a população, incluindo saúde mental                                      |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
| 7.1.4                                                                                                                                                   | Capacitar as Equipes de saúde da Família para atendimento as necessidades das Comunidades terapêuticas               | Proporção de ESF capacitadas                                                                                                 | 0                      | - | Proporção  | 100  | 100     | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Capacitar todas as ESF para atendimento às demandas oriundas das comunidades terapêuticas                                                   |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
| 7.1.5                                                                                                                                                   | Atualizar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, promovendo a valorização dos Recursos Humanos do SUS. | Percentual atualizado da Política de educação permanente do município contemplando a valorização dos recursos humanos do SUS | -                      | - | Percentual | 100  | 100     | Percentual |
| Ação Nº 1 - Identificar as necessidades do momento e proceder atualização no plano de educação permanente                                               |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
| Ação Nº 2 - Manter os profissionais atualizados das inovações inerentes a cada área de trabalho                                                         |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
| 7.1.6                                                                                                                                                   | Garantir e promover a saúde do trabalho a todos os profissionais de saúde                                            | Proporção de profissionais com saúde no trabalho assegurada                                                                  | -                      | - | Proporção  | 100  | 100     | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Desenvolver ações preventivas para preservar a saúde dos trabalhadores da saúde em todas suas áreas de atuação                              |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
| <b>DIRETRIZ Nº 8 - Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.</b>                                                                            |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
| <b>OBJETIVO Nº 8.1</b> - Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS |                                                                                                                      |                                                                                                                              |                        |   |            |      |         |            |
| Nº                                                                                                                                                      | Descrição da Meta                                                                                                    | Indicador para                                                                                                               | Indicador (Linha-Base) |   | Meta       | Meta | Unidade |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       | monitoramento e avaliação da meta                                                               | Valor                  | Ano | Unidade de Medida | Prevista 2025      | Plano(2022-2025)      | de Medida         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| 8.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Implantar e manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), na farmácia central do Município | Número de farmácia central do município com o sistema HÓRUS implantado e mantido                | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter em funcionamento o sistema HÓRUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 8.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manter a Estrutura da assistência farmacêutica                                                                        | Número de centrais de abastecimento farmacêutico estruturadas                                   | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Prover infraestrutura física e de equipamentos para as estruturas de assistência farmacêutica do município                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                       |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Adquirir um veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 8.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Adquirir medicamentos para Farmácia Básica, visando atendimento à população                                           | Percentual de aquisição e atendimentos a população com os medicamentos da Farmácia Básica       | -                      | -   | Percentual        | 100                | 100                   | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Levantar necessidades de equipamentos para a farmácia básica                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                       |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Adquirir e manter a farmácia básica em pleno funcionamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                       |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Elaborar e implantar o RENAME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecimento da capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.</b> |                                                                                                                       |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 9.1 - Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                       |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Garantir equipamentos e insumos necessários ao funcionamento dos serviços de saúde                                    | Proporção de UBS com equipamentos e insumos suficientes para seu pleno funcionamento adquiridos | 0                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Levantar necessidade de equipamentos e insumos para as UBS                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                       |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Adquirir e manter todas as UBS supridas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                       |                                                                                                 |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 9.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Construir 02 UBS no                                                                                                   | Número de UBS                                                                                   | -                      | -   | Número            | 1                  | 2                     | Número            |

|                                                                                                                                              |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---|---|------------|----------------|-----|------------|
|                                                                                                                                              | município                                                                             | construídas                                                   |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 1 - Submeter projeto à aprovação em CIB e submeter ao Ministério da Saúde                                                            |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 9.1.3                                                                                                                                        | Reformar 05 Unidades Básicas de Saúde do município                                    | Número de UBS reformadas                                      | - | - | Número     | 1              | 5   | Número     |
| Ação Nº 1 - Levantar necessidade de reforma das duas UBS                                                                                     |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 2 - Obter os recursos e realizar as reformas necessárias                                                                             |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 9.1.4                                                                                                                                        | Garantir e ampliar os repasses financeiros para os serviços de saúde mental.          | Percentual de repasses financeiros garantidos e ampliados.    | - | - | Percentual | 10             | 10  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Assegurar recursos de no mínimo 10% para a realização das atividades de saúde mental, de acordo com as necessidades da população |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 9.1.5                                                                                                                                        | Implantar e Manter 1 Serviço de Auditoria no município                                | Número de serviço municipal de auditoria implantado e mantido | - | - | Número     | 1              | 1   | Número     |
| Ação Nº 1 - Criar, estruturar e implantar serviço de auditoria no município                                                                  |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 2 - Prover infraestrutura física e lógica necessária, adquirir os equipamentos                                                       |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 3 - Garantir o pagamento dos profissionais                                                                                           |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 9.1.6                                                                                                                                        | Reformar o CAPS tipo II                                                               | Número de CAPS II reformado                                   | - | - | Número     | Não programada | 2   | Número     |
| 9.1.7                                                                                                                                        | Ampliar a Equipe Multiprofissional no Município                                       | Número de profissionais das Equipes contratados               | - | - | Número     | 1              | 1   | Número     |
| Ação Nº 1 - Contratar o profissional e inserir na equipe multiprofissional                                                                   |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 2 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada                                                               |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 3 - Adquirir 1 veículo                                                                                                               |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 9.1.8                                                                                                                                        | Garantir manutenção continua e em tempo hábil dos equipamentos dos serviços de saúde. | Proporção de equipamentos com manutenção realizada.           | 0 | - | Proporção  | 100            | 100 | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Contratar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços de saúde do município                                  |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| Ação Nº 2 - Manter o parque de equipamentos em pleno funcionamento                                                                           |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 9.1.9                                                                                                                                        | Ampliar o quadro de profissionais para contratação de segurança para as UBS           | Proporção de UBS com seguranças.                              | 0 | - | Proporção  | 100            | 100 | Proporção  |
| Ação Nº 1 - Dotar cada UBS de segurança patrimonial 24 horas                                                                                 |                                                                                       |                                                               |   |   |            |                |     |            |
| 9.1.10                                                                                                                                       | Adquirir 4 transportes para                                                           | Número de veículos                                            | - | - | Número     | 1              | 4   | Número     |

|                                                                                                                                                     | os serviços de saúde                                                                           | adquiridos                                                                      |                        |     |            |                |                  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|------------|----------------|------------------|-------------------|
| Ação Nº 1 - Obter os recursos e adquirir um veículo para atender as necessidades de deslocamento de pacientes e profissionais de saúde do município |                                                                                                |                                                                                 |                        |     |            |                |                  |                   |
| 9.1.11                                                                                                                                              | Garantir e manter suporte financeiro para auxílio das atividades das comunidades terapêuticas. | Número de comunidades terapêuticas com recebimento de incentivo.                | -                      | -   | Número     | Não programada | 4                | Número            |
| Ação Nº 1 - Suprir as atividades das comunidades terapêuticas com insumos necessários ao funcionamento contínuo                                     |                                                                                                |                                                                                 |                        |     |            |                |                  |                   |
| 9.1.12                                                                                                                                              | Contratar mais 02 (dois) laboratórios para análises clínicas                                   | Número de laboratórios contratualizados                                         | -                      | -   | Número     | Não programada | 2                | Número            |
| 9.1.13                                                                                                                                              | Realizar concurso público para área da saúde.                                                  | Número de concurso público realizado                                            | -                      | -   | Número     | 1              | 1                | Número            |
| 9.1.14                                                                                                                                              | Construir 03 pontos (postos) de atendimento nas áreas prioritárias                             | Número de postos construídos.                                                   | -                      | -   | Número     | 2              | 3                | Número            |
| Ação Nº 1 - Obter recurso e construir 01 ponto de atendimento de saúde em área prioritária                                                          |                                                                                                |                                                                                 |                        |     |            |                |                  |                   |
| 9.1.15                                                                                                                                              | Reformar e ou ampliar Unidades Básicas de Saúde do município.                                  | Proporção de UBS reformadas e ou ampliadas.                                     | 0                      | -   | Proporção  | Não programada | 80               | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Definir as UBS a serem reformadas/ampliadas                                                                                             |                                                                                                |                                                                                 |                        |     |            |                |                  |                   |
| Ação Nº 2 - Elaborar projeto de reforma/ampliação das UBS                                                                                           |                                                                                                |                                                                                 |                        |     |            |                |                  |                   |
| Ação Nº 3 - Obter os recursos e realizar as reformas/ampliações necessárias                                                                         |                                                                                                |                                                                                 |                        |     |            |                |                  |                   |
| 9.1.16                                                                                                                                              | Ampliar a Equipe Multiprofissional no Município.                                               | Número de profissionais da Equipes contratados/ano.                             | -                      | -   | Número     | 1              | 4                | Número            |
| Ação Nº 1 - Contratar e lotar mais um profissional na e-Multi do município                                                                          |                                                                                                |                                                                                 |                        |     |            |                |                  |                   |
| 9.1.17                                                                                                                                              | Contratar segurança para as UBS.                                                               | Contratar segurança para as UBS.                                                | 0                      | -   | Proporção  | Não programada | 100              | Proporção         |
| 9.1.18                                                                                                                                              | Contratar profissionais especialistas (cardiologista e pediatra) para atender as demandas.     | Proporção de profissionais especialista contratados para atender a necessidade. | 0                      | -   | Proporção  | 100            | 100              | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Contratar os especialistas (cardiologista e pediatra) em quantidade para atender as demandas da população                               |                                                                                                |                                                                                 |                        |     |            |                |                  |                   |
| Ação Nº 2 - Lotar os especialistas em estabelecimento com estrutura adequada à realização de suas atividades                                        |                                                                                                |                                                                                 |                        |     |            |                |                  |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 9.2 - Fortalecer o controle social com garantia de transparência e participação cidadã.</b>                                          |                                                                                                |                                                                                 |                        |     |            |                |                  |                   |
| Nº                                                                                                                                                  | Descrição da Meta                                                                              | Indicador para monitoramento e                                                  | Indicador (Linha-Base) |     |            | Meta Prevista  | Meta Plano(2022) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                     |                                                                                                |                                                                                 | Valor                  | Ano | Unidade de |                |                  |                   |

|                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                          | <b>avaliação da meta</b>                                                                 |   |   | <b>Medida</b> | <b>2025</b>    | <b>-2025)</b> |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---------------|----------------|---------------|-----------|
| 9.2.1                                                                                                                                               | Manter ações de fiscalização do CMS para garantir a oferta dos serviços de saúde mental                                                                  | Número de ações de fiscalização do CMS                                                   | - | - | Número        | 12             | 12            | Número    |
| Ação Nº 1 - Elaborar calendário mensal de reuniões do CMS e dar ampla divulgação                                                                    |                                                                                                                                                          |                                                                                          |   |   |               |                |               |           |
| Ação Nº 2 - Divulgar amplamente e estimular a participação das comunidades nas reuniões do CMS                                                      |                                                                                                                                                          |                                                                                          |   |   |               |                |               |           |
| 9.2.2                                                                                                                                               | Garantir a estruturação e funcionamento do CMS                                                                                                           | Número de CMS com estrutura adequada e funcionando                                       | - | - | Número        | 1              | 1             | Número    |
| Ação Nº 1 - Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva |                                                                                                                                                          |                                                                                          |   |   |               |                |               |           |
| 9.2.3                                                                                                                                               | Implantar e Manter 1 Serviço de Ouvidoria no município                                                                                                   | Número de serviço municipal de auditoria implantado e mantido                            | - | - | Número        | 1              | 1             | Número    |
| Ação Nº 1 - Implantar e manter serviço de ouvidoria em todas as UBS do município                                                                    |                                                                                                                                                          |                                                                                          |   |   |               |                |               |           |
| 9.2.4                                                                                                                                               | Manter o Serviço de Ouvidoria no município.                                                                                                              | Número de serviço municipal de auditoria implantado e mantido.                           | - | - | Número        | Não programada | 1             | Número    |
| 9.2.5                                                                                                                                               | Elaborar e divulgar carta de serviços de saúde das UBS, CAPS e serviços de saúde nas mídias locais: Instagram, internet em notícias, rádios e panfletos. | Proporção de Carta de serviços de saúde elaborada e divulgada por mídias e redes sociais | - | - | Proporção     | 100            | 100           | Proporção |
| Ação Nº 1 - Elaborar e dar ampla divulgação em todos os meios de comunicação dos serviços de saúde à disposição da população                        |                                                                                                                                                          |                                                                                          |   |   |               |                |               |           |
| 9.2.6                                                                                                                                               | Criar e manter Conselhos Locais de território para levar demandas e problemas dos territórios de Floriano.                                               | Proporção de conselhos locais de territórios de Floriano criados e mantidos              | - | - | Proporção     | 100            | 100           | Proporção |
| Ação Nº 1 - Estimular a criação e manter conselhos locais de saúde                                                                                  |                                                                                                                                                          |                                                                                          |   |   |               |                |               |           |
| 9.2.7                                                                                                                                               | Descentralização das reuniões dos Conselhos com rodízio de local para outras entidades (escolas, universidades, associações de moradores e etc).         | Proporção de reuniões do CMS descentralizadas                                            | - | - | Proporção     | Não programada | 100           | Proporção |
| Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de reuniões descentralizadas do CMS visando se aproximar cada vez mais da população                                 |                                                                                                                                                          |                                                                                          |   |   |               |                |               |           |

| 9.2.8                                                                                                                             | Apresentar relatórios trimestrais de cada setor de saúde à comunidade, ANTES do consolidado municipal.                                                                | Número de relatórios trimestrais setoriais apresentados à comunidade antes do consolidado municipal                    | -                      | -   | Número            | 3                  | 3                     | Número            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Ação Nº 1 - Elaborar relatórios setoriais e divulgar junto à população antes de submeter os relatórios trimestrais e anual ao CMS |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 9.2.9                                                                                                                             | Elaborar cronograma e realizar visitas nas UBS, para fiscalização das atividades desenvolvidas nos setores de saúde, mediante escala elaborada e deliberada pelo CMS. | Proporção de cronograma e visitas realizadas pelo CMS às UBS do município                                              | -                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Apoiar e oferecer condições de deslocamento aos membros do CMS para visita aos setores e UBS de saúde do município    |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 9.2.10                                                                                                                            | Capacitar de forma permanente os Conselheiros, de acordo com a demanda da saúde.                                                                                      | Proporção de Membros do conselho capacitados                                                                           | -                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Ofertar e manter os membros do CMS capacitados para melhor exercício de suas atividades deliberativas                 |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 9.2.11                                                                                                                            | Garantir a participação plena dos conselheiros nas atividades do Conselho, como a disponibilização de insumos e meios de transporte.                                  | Percentual da participação do Conselho municipal de saúde nas atividades com os insumos e transporte disponibilizados. | -                      | -   | Percentual        | 100                | 100                   | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter o CMS com infraestrutura, insumos e meio de transporte quando de suas atividades descentralizadas              |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 9.2.12                                                                                                                            | Criar e manter ambiente virtual para divulgação das ações do conselho municipal de saúde.                                                                             | Número de Ambiente virtual criado e mantido para divulgação das ações do CMS                                           | -                      | -   | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Criar e manter ambiente virtual no site da SMS para armazenamento e divulgação dos trabalhos do CMS                   |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 9.3 - Implementar padrões de interoperabilidade e de informação em saúde no âmbito do SUS.</b>                     |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                       | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2025 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                        | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.3.1                                                                                                                             | Alimentar de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos                                                                                                    | Proporção de alimentações realizadas durante o ano de forma                                                            | 0                      | -   | Proporção         | 100                | 100                   | Proporção         |

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |   |   |           |     |     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------|-----|-----|-----------|
|                                                                                                                                                                   | Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema De informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) Sistema de Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) ,DIGISUS / SIOPS ,Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Sistema de Informação de Mortalidade (SIM); Sistema de Informação de Nascidos Vivos ( SINASC) | qualificada dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Alimentar de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas |   |   |           |     |     |           |
| Ação Nº 1 - Manter os sistemas de informação alimentados periódica e regularmente, de acordo com o calendário de produções estabelecidas pelo Ministério da Saúde |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |   |   |           |     |     |           |
| 9.3.2                                                                                                                                                             | Melhorar o envio das informações em saúde para cumprimento dos indicadores do Previne Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Proporção de produção enviada e validada                                                                                                                          | 0 | - | Proporção | 100 | 100 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Enviar as produções do PREVINE BRASIL no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |   |   |           |     |     |           |
| 9.3.3                                                                                                                                                             | Criar e manter biblioteca virtual para divulgação para divulgação de relatórios de pesquisas, desenvolvidas pelas instituições de ensino, sob ausência de Secretaria Municipal de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Número de Biblioteca virtual criada e mantida                                                                                                                     | - | - | Número    | 1   | 1   | Número    |

|                                                                                                                                                                                   |        |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--|--|--|--|--|--|
|                                                                                                                                                                                   | saúde. |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação Nº 1 - Desenvolver, armazenar e manter biblioteca virtual com publicações e documentação inerentes à saúde pública, tanto do município de Floriano, como de outros ambientes |        |  |  |  |  |  |  |  |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções                | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Meta programada para o exercício |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 122 - Administração Geral | Alimentar de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema De informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) Sistema de Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) ,DIGISUS / SIOPS ,Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Sistema de Informação de Mortalidade (SIM); Sistema de Informação de Nascidos Vivos ( SINASC) | 100                              |
|                           | Manter ações de fiscalização do CMS para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12                               |

|                                                                                                                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| garantir a oferta dos serviços de saúde mental                                                                                                                                           |     |
| Organizar e realizar auditoria nos sistemas de marcação de consultas e exames.                                                                                                           | 100 |
| Garantir a estruturação e funcionamento do CMS                                                                                                                                           | 1   |
| Criar e manter biblioteca virtual para divulgação para divulgação de relatórios de pesquisas, desenvolvidas pelas instituições de ensino, sob ausência de Secretaria Municipal de saúde. | 1   |
| Implantar e Manter 1 Serviço de Ouvidoria no município                                                                                                                                   | 1   |
| Implantar e Manter 1 Serviço de Auditoria no município                                                                                                                                   | 1   |
| Criar e manter Conselhos Locais de território para levar demandas e problemas dos territórios de Floriano.                                                                               | 100 |
| Descentralização das reuniões dos Conselhos com rodízio de local para outras entidades (escolas, universidades, associações de moradores e etc).                                         | 100 |
| Garantir manutenção contínua e em tempo hábil dos equipamentos dos serviços de saúde.                                                                                                    | 100 |
| Apresentar relatórios                                                                                                                                                                    | 3   |

|                      |                                                                                                                                                                       |     |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 301 - Atenção Básica | quadrimestrais de cada setor de saúde à comunidade, ANTES do consolidado municipal.                                                                                   |     |
|                      | Elaborar cronograma e realizar visitas nas UBS, para fiscalização das atividades desenvolvidas nos setores de saúde, mediante escala elaborada e deliberada pelo CMS. | 100 |
|                      | Ampliar o quadro de profissionais para contratação de segurança para as UBS                                                                                           | 100 |
|                      | Capacitar de forma permanente os Conselheiros, de acordo com a demanda da saúde.                                                                                      | 100 |
|                      | Garantir a participação plena dos conselheiros nas atividades do Conselho, como a disponibilização de insumos e meios de transporte.                                  | 100 |
|                      | Criar e manter ambiente virtual para divulgação das ações do conselho municipal de saúde.                                                                             | 1   |
|                      | Cadastrar 100% das pessoas previstas nas estimativas de cada unidade federada constante no PREVINE BRASIL.                                                            | 100 |
|                      | Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente                                                                                                                      | 1   |
|                      | Garantir equipamentos e insumos necessários ao funcionamento dos serviços                                                                                             | 100 |

|                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| de saúde                                                                                                                            |     |
| Ampliar para 100% a proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.                                     | 100 |
| Realizar 90% de cobertura anual do acompanhamento das condicionalidades do perfil de saúde das famílias e do Programa Bolsa Família | 90  |
| Melhorar o envio das informações em saúde para cumprimento dos indicadores do Previnir Brasil                                       | 100 |
| Construir 02 UBS no município                                                                                                       | 1   |
| Promover ações de educação permanente sobre saúde mental para todos os profissionais                                                | 100 |
| Alcançar 100% de cura de casos novos de Tuberculose com confirmação laboratorial                                                    | 100 |
| Reduzir a mortalidade materna (parâmetro para 2021 - 1).                                                                            | 0   |
| Manter em 100% cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.                                                        | 100 |
| Reformar 05 Unidades Básicas de Saúde do município                                                                                  | 1   |
| Desenvolver ações                                                                                                                   | 6   |

|                                                                                                                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| educativas com a população, nos mais diversos temas, incluindo saúde mental                                                                                                     |     |
| Investigar 100% dos casos de violência suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil | 100 |
| Manter a taxa de óbitos por dengue igual a zero, em número absoluto                                                                                                             | 0   |
| Alcançar 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados até a conclusão do tratamento                                                                                 | 100 |
| Reduzir a taxa de mortalidade infantil (parâmetro para 2021- 8).                                                                                                                | 4   |
| Manter em 100% cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde da Família.                                                                                               | 100 |
| Realizar 100% de exame de contato nos casos novos de hanseníase                                                                                                                 | 100 |
| Aumentar a proporção de VD para puérperas e BEBÊ na primeira semana após parto                                                                                                  | 80  |
| Capacitar as Equipes de saúde da Família para atendimento as necessidades das Comunidades terapêuticas                                                                          | 100 |

|                                                                                                                                                          |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Promover as ações em 100% das escolas públicas aderidas no Programa Saúde na Escola.                                                                     | 100  |
| Atualizar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, promovendo a valorização dos Recursos Humanos do SUS.                                     | 100  |
| Captar gestante até 12ª semana de gestação                                                                                                               | 45   |
| Implantar na APS as PICS (Práticas Integrativas e complementares) com objetivo de realizar desmame de medicações.                                        | 6    |
| Elaborar e divulgar carta de serviços de saúde das UBS, CAPS e serviços de saúde nas mídias locais: Instagram, internet em notícias, rádios e panfletos. | 100  |
| Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos                                                                             | 40   |
| Promover integração entre as EAP e a comunidade.                                                                                                         | 100  |
| Garantir e promover a saúde do trabalho a todos os profissionais de saúde                                                                                | 100  |
| Ampliar a razão de mamografias de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos.                                                                   | 0,85 |
| Realizar atendimento odontológico em gestante                                                                                                            | 60   |

|                                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Promover a integração intersectorial para o desenvolvimento das ações de saúde.                                                                                                  | 6   |
| Ampliar a Equipe Multiprofissional no Município                                                                                                                                  | 1   |
| Realizar exames de sífilis e HIV em gestantes                                                                                                                                    | 60  |
| Realizar sorologia em todas as pessoas residentes em imóveis com constatação de barbeiro infectado.                                                                              | 100 |
| Supervisionar 3 comunidades terapêuticas no município.                                                                                                                           | 1   |
| Consultar e aferir PA de pessoas com hipertensão no semestre                                                                                                                     | 50  |
| Implantar e manter um Consultório de Rua, englobando todos os setores da sociedade ativa, tornando assim acessível àqueles menos favorecidos (Educação, saúde, odontologia etc.) | 1   |
| Consultar e solicitar hemoglobina glicada para pessoas com diabetes                                                                                                              | 50  |
| Desenvolver ações educativas em saúde mental                                                                                                                                     | 12  |
| Reduzir para zero número de casos de sífilis congênita (parâmetro para 2021- 2)                                                                                                  | 0   |
| Fortalecer a Atenção                                                                                                                                                             | 100 |

|                                                                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Básica para atendimento aos usuários nos mais diversos serviços.                                                                                                                                  |     |
| Reduzir o percentual de gravidez na adolescência (parâmetro para 2021-13,62)                                                                                                                      | 10  |
| Manter zerado o número de casos de AIDS em crianças                                                                                                                                               | 0   |
| Adquirir 4 transportes para os serviços de saúde                                                                                                                                                  | 1   |
| Promover o tratamento e acompanhamento dos casos confirmados de COVID-19 em tempo oportuno.                                                                                                       | 100 |
| Garantir e manter suporte financeiro para auxílio das atividades das comunidades terapêuticas.                                                                                                    | 1   |
| Atualizar o Plano de Contingência para o acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na rede pública | 1   |
| Estender os horários de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                | 30  |
| Desenvolver ações integradas com as comunidades escolares.                                                                                                                                        | 100 |
| Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e                                                                                                                            | 100 |

|                                                                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| informações pertinentes<br>prevenção e controle para<br>infecção humana pelo novo<br>coronavírus (COVID-19)                                                                                                                                         |     |
| Criar e manter rede múltipla<br>de acolhimento /orientação<br>dos diferentes setores de<br>atendimento comunitário<br>(intersetorialidade) das<br>secretarias municipais,<br>dando protagonismo ao<br>usuário/família, na<br>prevenção do suicídio. | 1   |
| Ativar as atividades da<br>academias de saúde                                                                                                                                                                                                       | 3   |
| Reduzir internações por<br>causas sensíveis à atenção<br>básica (linha de base 2021<br>9,2%).                                                                                                                                                       | 8   |
| Construir 03 pontos<br>(postos) de atendimento<br>nas áreas prioritárias                                                                                                                                                                            | 1   |
| Aderir e manter programa<br>Mais Médicos para<br>aumentar o acesso da<br>população ao atendimento.                                                                                                                                                  | 1   |
| Reformar e ou ampliar<br>Unidades Básicas de<br>Saúde do município.                                                                                                                                                                                 | 80  |
| Ampliar e manter a<br>quantidade de transportes<br>para o deslocamento dos<br>usuários para a<br>manutenção da saúde.                                                                                                                               | 100 |
| Ampliar a Equipe<br>Multiprofissional no<br>Município.                                                                                                                                                                                              | 1   |
| Inserir e manter na                                                                                                                                                                                                                                 | 50  |

|                                             |                                                                                                         |     |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | estratégia de saúde da família o profissional Terapeuta Ocupacional.                                    |     |
|                                             | Implantar e manter um centro de convivência na Atenção Primária.                                        | 1   |
|                                             | Garantir acessibilidade aos serviços de saúde em todo o município                                       | 80  |
|                                             | Implantar e manter equipe itinerante para as ações do projeto cuidando do cuidador em local específico. | 1   |
|                                             | Divulgar mídias educativas voltadas às práticas de atividades física para qualidade de vida.            | 100 |
|                                             | Garantir acesso e os direitos à inclusão das pessoas com necessidade especiais                          | 100 |
|                                             | Ampliar em 10% a oferta de procedimentos ambulatoriais de média complexidade.                           | 10  |
|                                             | Implantar o matriciamento em Saúde Mental em 100% unidades de Atenção Básica                            | 100 |
|                                             | Manter os serviços do SAMU do município.                                                                | 4   |
|                                             | Ativar os leitos psiquiátricos (habilitação) de 10 leitos pré-existentes.                               | 2   |
|                                             | Implantar e manter um Plano Municipal de enfrentamento às drogas.                                       | 1   |

|               |                                                                                                                                    |     |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|               | Manter a Policlínica estruturada para o funcionamento                                                                              | 1   |
|               | Manter o CAPS AD.                                                                                                                  | 1   |
|               | Fortalecer as Comunidades Terapêuticas com ações voltadas para Saúde Mental, com implantação de novas de estratégias terapêuticas. | 100 |
|               | Garantir e ampliar os repasses financeiros para os serviços de saúde mental.                                                       | 10  |
|               | Criar e manter um Núcleo de prevenção e pósvenção (familiares) ao suicídio.                                                        | 1   |
|               | Manter registros atualizados para acompanhamento de todos os pacientes da RAPS.                                                    | 100 |
|               | Implantar e manter uma Equipe AMENT no Município.                                                                                  | 1   |
|               | Implantar e manter casa da mulher                                                                                                  | 1   |
|               | Informatizar os CAPS                                                                                                               | 100 |
|               | Implantar e manter o CAPS infantil.                                                                                                | 1   |
|               | Ampliar a equipe de profissionais do CAPS                                                                                          | 80  |
|               | Ampliar o atendimento por Tele Medicina.                                                                                           | 1   |
|               | Contratar profissionais especialistas (cardiologista e pediatra) para atender as demandas.                                         | 100 |
| 303 - Suporte | Implantar e manter o                                                                                                               | 1   |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Profilático e Terapêutico       | Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), na farmácia central do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|                                 | Manter a Estrutura da assistência farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1   |
|                                 | Adquirir medicamentos para Farmácia Básica, visando atendimento à população                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 |
| 304 - Vigilância Sanitária      | Realizar, no mínimo, 70% das ações de Vigilância Sanitária: (I) cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA; (II) instauração de processos administrativos de VISA; (III) inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA; (IV) atividades educativas para população; (V) atividades educativas para o setor regulado; (VI) recebimento de denúncias; (VII) atendimento de denúncias | 85  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Realizar seis ciclos com inspeção predial em no mínimo 80% dos imóveis programados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6   |
|                                 | Alcançar 95% de cobertura vacinal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 95  |
|                                 | Manter a infestação vetorial do mosquito Aedes inferior a 1% por meio de pesquisa de índices amostrais rápidos (LIRAA-LIA)                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,9 |
|                                 | Ampliar para 100% a análise de amostras de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 |

|                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| água para consumo humano, conforme os parâmetros: coliformes totais, cloro residual e turbidez                               |     |
| Realizar a campanha antirrábica animal em 100% no município                                                                  | 100 |
| Ampliar para 100% o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho                     | 100 |
| Inspecionar no mínimo 80% dos imóveis rurais planejados para o controle de doença de Chagas.                                 | 80  |
| Investigar 100% os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador                                                     | 100 |
| Notificar 100% dos agravos de notificação compulsória                                                                        | 100 |
| Realizar controle químico em imóveis infestados pelo triatomíneo.                                                            | 100 |
| Ampliar a proporção de encerramento de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) em até 60 dias para 100%. | 100 |
| Investir no Centro de Zoonoses do município de Floriano para torná-lo funcional.                                             | 1   |
| Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais                                                                                 | 100 |
| Investigar 100% dos óbitos                                                                                                   | 100 |

|                                                                                                                                                                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| em mulheres em idade fértil (MIF)                                                                                                                                                                               |     |
| Manter a proporção de óbitos maternos investigados de 100%                                                                                                                                                      | 100 |
| Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS | 100 |
| Vacinar 100% a população alvo residente contra o COVID-19                                                                                                                                                       | 100 |

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                     | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
|--------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| 0 - Informações Complementares | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 122 - Administração Geral      | Corrente            | N/A                                     | 24.000,00                                                                  | 18.200,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 42.200,00     |
|                                | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 301 - Atenção Básica           | Corrente            | N/A                                     | 16.564.300,00                                                              | 31.656.100,00                                                                              | 570.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 48.790.400,00 |

|                                             |          |     |              |               |            |     |     |     |     |               |
|---------------------------------------------|----------|-----|--------------|---------------|------------|-----|-----|-----|-----|---------------|
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Capital  | N/A | 3.429.000,00 | 1.025.000,00  | 5.000,00   | N/A | N/A | N/A | N/A | 4.459.000,00  |
|                                             | Corrente | N/A | 1.145.700,00 | 48.156.200,00 | 500.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 49.801.900,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Capital  | N/A | 510.000,00   | 3.800.000,00  | N/A        | N/A | N/A | N/A | N/A | 4.310.000,00  |
|                                             | Corrente | N/A | 750.000,00   | 980.000,00    | 100.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 1.830.000,00  |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Capital  | N/A | N/A          | N/A           | N/A        | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00          |
|                                             | Corrente | N/A | N/A          | 45.000,00     | N/A        | N/A | N/A | N/A | N/A | 45.000,00     |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Capital  | N/A | N/A          | N/A           | N/A        | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00          |
|                                             | Corrente | N/A | 1.724.500,00 | 3.840.000,00  | 195.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 5.759.500,00  |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Capital  | N/A | 15.000,00    | N/A           | N/A        | N/A | N/A | N/A | N/A | 15.000,00     |
|                                             | Corrente | N/A | N/A          | N/A           | N/A        | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00          |
|                                             | Capital  | N/A | N/A          | N/A           | N/A        | N/A | N/A | N/A | N/A | 0,00          |